



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.449, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do local público, para Rua Edelmiro Inácio Flores e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua “H”, localizada no Bairro Jardim Bella Suíça, passa a denominar-se “Rua Edelmiro Inácio Flores”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 23 de abril de 2025.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1.449, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**LEI Nº. 1.449, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do local público, para Rua Edelmiro Inácio Flores e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua "H", localizada no Bairro Jardim Bella Suiça, passa a denominar-se "Rua Edelmiro Inácio Flores".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 23 de abril de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

